

## INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE

### Autor(res)

Marcus Vinicius Pimenta Lopes  
Jose Roberto Martins Murta  
Marcos Paulo Andrade Bianchini  
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor  
Ivone Alves De Sousa Santos  
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

### Introdução

Club Recreativo Resgate , com sede na Rua Novo Mundo bairro São João. Itanhém Bahia CNPJ 17.741.435/0001.90 entidade social que desenvolve há 15 anos em Itanhém o Projeto Resgate , Projeto esportivo e social que atende 150 crianças carentes. A avaliação de programas sociais esportivos tem sido uma prática mais corrente nos últimos anos no Brasil. Busca-se assegurar que as intervenções realizadas com crianças e adolescentes nos inúmeros projetos de cunho social, possam potencializar os aspectos biopsicossociais dos seus participantes<sup>1</sup>. Diversas investigações pontuam indicadores de efetividade dos projetos, a fim de caracterizar possíveis elementos positivos de desempenho.

### Objetivo

O reconhecimento do esporte como canal de socialização positiva ou inclusão social, é revelado pelo crescente número de projetos esportivos destinados aos jovens das classes populares, financiados por instituições governamentais e privadas. Os programas frequentemente classificam as crianças e os jovens, que estão em vulnerabilidade social.

### Material e Métodos

Para realização da revisão integrativa, seguiu-se a proposta realizada pelas leis de inclusão social. Resultado do trabalho social do Projeto Resgate, <http://www.clubrecreativoresgate.com.br/>

Para realização da revisão integrativa, seguiu-se a proposta realizada pelas leis de inclusão social. Resultado do trabalho social do Projeto Resgate, <http://www.clubrecreativoresgate.com.br/>

Lei 8.069

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

## Resultados e Discussão

Dos vinte e três artigos pré-selecionados, foi excluído um artigo por não atender aos critérios estabelecidos previamente, tais como, pesquisas sem a caracterização de artigos científicos e ou ausência de elementos com foco em projeto social esportivo e seus benefícios. A tabela a seguir apresenta os benefícios das participações de projetos sociais esportivos evidenciados nos artigos selecionados deste estudo.

Essa socialização garante que toda criança possa desenvolver, aprimorar suas habilidades pessoais e emocionais. Ou seja, a inclusão social de crianças especiais, garante uma infância plena e conseqüentemente uma vida adulta melhor. Além dos benefícios para a criança especial, há benefícios para todas as crianças.

## Conclusão

Tendo a educação como principal agente de mudança, visando a atingir nível de desenvolvimento humano desejável. Para conhecer a situação atual, foi feita breve análise da legislação referente à criança e ao adolescente no Brasil, assim como dos indicadores de saúde e educação baseados em dados do Ministério da Educação, da Saúde, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da realidade da relação educação e trabalho.

## Referências

1. Cortês Neto ED, et al. Elaboração de indicadores de sucesso em programas de saúde pública com foco sócio-esportivo.

ra conhecer a situação atual, foi feita breve análise da legislação referente à criança e ao adolescente no Brasil, assim como dos indicadores de saúde e educação baseados em dados do Ministério da Educação, da Saúde, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da realidade da relação educação e trabalho.